



3º ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SEGURO PARA IMÓVEIS DO CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO – CRF-SP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2015 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 073/2015 – CRT.0014/2016

O CONSELHO REGIONAL DE FARMÁCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - CRF-SP, Autarquia Federal, instituída pela Lei nº 3.820/60 com sede na Rua Capote Valente, 487 – Jardim América – CEP: 05409-001 – São Paulo – SP, CNPJ: 60.975.075/0001-10, neste ato representado por seu Presidente Dr. Pedro Eduardo Menegasso, brasileiro, [REDACTED] Farmacêutico CRF nº 14.010, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] e por seu Diretor Tesoureiro, Dr. Marcos Machado Ferreira, brasileiro, [REDACTED], Farmacêutico CRF nº 32635, portador da cédula de identidade RG [REDACTED] e inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **SOMPO SEGUROS S/A**, com sede na Rua Cubatão, 320 – Vila Mariana – CEP: 04013-001 – São Paulo – SP, CNPJ: 61.383.493/0001-80, representada por seu Diretor Executivo, Sr. Farid Eid Filho, brasileiro, [REDACTED], segurador, portador da cédula de identidade RG nº [REDACTED] inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED] e por seu Diretor Executivo, Sr. Sven Robert Will, brasileiro, [REDACTED] segurador, portador da cédula de identidade RG [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob o [REDACTED], ambos com endereço comercial na Rua Cubatão, 320 – Vila Mariana – CEP: 04013-001 – São Paulo – SP, a seguir denominado **CONTRATADA**, por seus representantes infra-assinados, resolvem aditar o CONTRATO acima mencionado, para o fim de:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO

1.1. Formalizar, nos termos da Cláusula Sétima, Item 7.2, alínea “r”, o acréscimo de até 25% do valor contratado, incluindo o(s) local(is) a seguir descrito(s):

1) **SECCIONAL SUL**

Rua Cancionero de Évora, 715 – Chácara Santo Antônio – São Paulo – SP

COBERTURAS CONTRATADAS

BÁSICA - INC, RAI0, EXPLOSÃO/IMPLOSÃO: R\$ 32.000,00

ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 32.000,00

TUMULTOS/GREVES E LOCKOUT: R\$ 10.000,00

EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS: R\$ 15.000,00

2) **GALPÃO**

Rua Capote Valente, 386 – fundos – São Paulo – SP

COBERTURAS CONTRATADAS

BÁSICA - INC, RAI0, EXPLOSÃO/IMPLOSÃO: R\$ 300.000,00

TUMULTOS/GREVES/LOCKOUT: R\$ 10.000,00

ROUBO/FURTO QUALIFICADO: R\$ 50.000,00

EQUIPAMENTO ELETRÔNICO: R\$ 15.000,00

1.2. Alterar Décima Segunda, item 12.1, acrescentando o valor abaixo descrito:

ITEM	QUANT	ESPECIFICAÇÃO	VALOR TOTAL DO ENDOSSO
01	01 Endosso da Apólice	Endosso na apólice do contrato de prestação de serviço de seguro para os imóveis do Conselho Regional de Farmácia do Estado de São Paulo – CRF-SP, compreendendo a inclusão de 02 imóveis, com vigência da data de emissão do endosso até 24 horas de 03/12/2017.	R\$ 1.198,12





CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO

2.1. Ratificar as demais Cláusulas, aqui não expressamente alteradas ou modificadas.

São Paulo, 29 de maio de 2017.

Pela Contratante

Pela Contratada

[Redacted Signature]

Dr. Pedro Eduardo Menegasso
Presidente CRF-SP

[Redacted Signature]

Farid Eid Filho
Diretor Executivo

[Redacted Signature]

Dr. Marcos Machado Ferreira
Diretor Tesoureiro

[Redacted Signature]

Sven Robert Will
Diretor Executivo

Testemunha

Nome:

Fabio de Araujo Costa

R.G :

[Redacted R.G]

Testemunha

Nome:

Renato P. Moraes

R.G :

[Redacted R.G]

